

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

À

Presidente da Fundação CEEE

Sra. Janice Fortes

Assunto: PRIVATIZAÇÃO DAS EMPRESAS DO GRUPO CEEE

Prezada Senhora

As Entidades signatárias deste documento têm sofrido constantes indagações dos seus sócios sobre riscos financeiros na Fundação CEEE em caso de privatização das empresas do Grupo CEEE, assim sendo solicitamos seu posicionamento quanto à factibilidade de algumas ponderações aqui colocadas. Solicitamos sua atenção para uma resposta que esclareça individualmente os itens abaixo descritos. Se entender acrescentar outros esclarecimentos ficaremos agradecidos.

1. A dívida hoje existente, de 1,3 bilhões de reais, que vem sendo paga de forma parcelada pelo Grupo CEEE, pode ser assumida pelo Estado do RGS visando facilitar a venda. Somada a passagem dos ex-autárquicos, anteriormente avaliados em outros 1,3 bilhões de reais para a folha do Estado do RGS, seriam 2,6 bilhões de reais a menos a serem desembolsados pelos interessados, tornando as empresas do Grupo CEEE altamente atrativas. A Fundação CEEE tem como evitar que a dívida do Grupo CEEE venha a ser repassada ao Estado do RGS?

2. O(s) comprador(es) para(m) de contribuir e fecha(m) o CEEEPREV para novas inscrições. (O da RGE foi fechado após o ano de 1997 e só não quebrou porque nossos colegas que saíram só levaram aproximadamente 40% do saldo em conta). Baseado nas experiências anteriores da Fundação CEEE existe algum prejuízo aos atuais participantes do CEEEPREV no fechamento do plano?



3. Nossos colegas ativos, caso sejam demitidos das empresas do Grupo CEEE, poderão solicitar reembolso das contribuições ou pedir portabilidade levando mais de 90% do saldo em conta do CEEEPREV. Qual é o prejuízo que isto pode causar aos demais participantes que permanecerem no plano?

4. O fato acima relatado pode vir a ocasionar um efeito “manada”. Uma vez que a maioria das aplicações da Fundação CEEE está posicionada em títulos públicos de longo prazo, uma solicitação de resgate imediato não poderia causar uma perda financeira devido ao deságio existente nessas operações?

5. Para os migrados do CEEEPREV, caso no futuro venha a faltar recursos para o pagamento dos benefícios, as empresas do Grupo CEEE complementam os benefícios conforme hoje está previsto no Regulamento. No caso de uma ou mais empresas privadas comprarem as empresas do Grupo CEEE fechando o CEEEPREV para novas adesões, a quem caberia esta complementação?

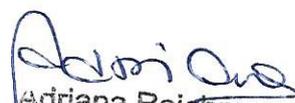
Atenciosamente,

  
João Carlos Lindau

Presidente AECEEE

  
Rodrigo Henrique Costa Schley  
Presidente UNIPROCEEE

Recebido em  
9.02.2017

  
Adriana Reisman  
Secretária Geral  
Fundação CEEE